



DECRETO Nº. 2371, de 13 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional **especial** no orçamento vigente e dá outras providências correlatas

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, incisos II e III, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, de acordo a Lei Municipal nº. 2651, de 13/08/2021, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito **especial** no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

| Codificação | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor R\$ | Descrição |
|-------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|------------------------------------|
| 27.812.1024.1.072 | 4.4.90.51.00 | 0800 | 190.000,00 | Obras e Instalações |
| 08.244.1006.1.007 | 4.4.90.51.00 | 0817 | 174.000,00 | Obras e Instalações |
| 23.695.1022.2.017 | 4.4.90.51.00 | 0800 | 70.000,00 | Obras e Instalações |
| 08.243.1005.2.007 | 4.4.90.52.00 | 0515 | 50.000,00 | Equipamentos e Material Permanente |
| Valor Total do Crédito | | | 484.000,00 | |

Parágrafo único - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, por força do repasse do **Governo Federal** – Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Programação do Desenvolvimento Humano – SNPDH, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e da **redução** do orçamento vigente no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

| Codificação | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor R\$ | Descrição |
|-------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|--|
| 04.122.1002.2.004 | 4.5.90.61.00 | 0800 | 180.000,00 | Aquisição De Imóveis |
| 12.361.1032.2.042 | 3.3.90.30.00 | 0817 | 134.000,00 | Material de Consumo |
| 08.244.1006.2.050 | 3.3.90.36.00 | 0817 | 120.000,00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física |
| Valor Total do Redução | | | 434.000,00 | |



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 13 agosto de 2021.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito